



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
LEI Nº 3599, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA - IPMP, FUNDAÇÃO CULTURAL BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA E CONSELHO TUTELAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) no auxílio-alimentação dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Paraibuna, Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP, Fundação Cultural” Benedicto Siqueira e Silva e Conselho Tutelar”, ao patamar de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo Único – Equiparam-se para efeitos desta Lei, quanto ao montante a ser concedido à título de auxílio-alimentação, os membros do Conselho Tutelar, por simetria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

(Projeto de Lei nº. 34/2025 de autoria Poder Executivo)

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessora de Secretaria do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 25/06/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 25/06/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
LEI Nº 3600, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À LOA, LDO E ACRESANTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a respectiva classificação e fonte de recurso, destinado a proceder à adequação do orçamento vigente.

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade:	02.04	Departamento de Saúde e Saneamento
Executora	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2052	Aquisição de Material Farmacológico para a Saúde – Emenda Parlamentar – Proposta nº 36000591012202400
	0005	Programas de Ações e Serviços de Saúde
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo
Recurso	05.300	Recursos da União
		200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes de Transferências de Recursos do recebidas do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para a aquisição de material farmacológico para a Saúde, conforme Emenda Parlamentar – Proposta nº 36000591012202400 - Incremento MAC, no valor de R\$ 200.000,00, recursos estes provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários da União, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

(Projeto de Lei nº. 31/2025 de autoria Poder Executivo)

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal



Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora de Secretaria do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 25/06/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 25/06/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257190** e o código CRC **A0E5202E**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00008133/2025-15

SEI nº 0257190

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 09/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna
Contratada: VALE DO PARAÍBA E MEDICINA DO TRABALHO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A SAÚDE, SEGURANÇA E CONDIÇÕES DE TRABALHO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Valor: R\$ 5.649,31

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24/06/2025

Assinam pela Câmara de Paraibuna: Cícero Fabiano Santos Damiano Silva e VALE DO PARAÍBA E MEDICINA DO TRABALHO